



= LEI Nº 628, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975 =

Reconhece de utilidade pública.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os Centros Espíritas: "Centro Espírita Carlos Alves", "Tenda Espírita Oxalá", "Tenda Espírita São Jorge", "Tenda Espírita Pai Joaquim", "Tenda Espírita Vovó Cambina" e "Tenda Espírita Pai Antônio de Aruanda".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.-



Prefeito Municipal.-

J